RESOLUÇÃO Nº 07 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR.

O Presidente **do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR,** Senhor **Tiago Maciel Baltt**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias e Ata da Assembleia Geral Ordinária,

CONSIDERANDO o recesso de final de ano determinado por entes Federais, Estaduais e, em diversos Municípios no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que atualmente o CITMAR possui sua sede no mesmo edifício sede da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;

CONSIDERANDO que a AMFRI declarou férias coletivas aos seus colaboradores, no período de 22 de dezembro de 2025 à 04 de janeiro de 2026, retornando às atividades no dia 05 de janeiro de 2026, por meio da Resolução nº 09, de 24 de novembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado recesso para celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, sediado no município de Itajaí/SC, compreendendo os seguintes períodos:

I – de 22 a 26 de dezembro de 2025 (Recesso de Natal);

II – de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 (Recesso de Ano Novo).

Art. 2º. Fica autorizado, quando houver a necessidade de urgência, emergência, fato superveniente ou de interesse público, a convocação de qualquer empregado público pela Diretoria Executiva do ente.

Art. 3º. Fica declarado o retorno das atividades no dia 05 de janeiro de 2026, no respectivo horário de funcionamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 24 de novembro de 2025.

Assinatura Digital de:
TIAGO MACIEL BALTT
032.474.959-75
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

TIAGO MACIEL BALTT
Presidente do CITMAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2025 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16c1c224a2e9a